



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição Nº 678 - Taboão, Estado do Tocantins, 26 de Novembro de 2021

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	06
Atos da Secretaria de Meio Ambiente.....	06

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 169/2021-TABOÃO/TO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021-“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO SELO-UNICEF PRA O QUADRIENIO 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como na Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do SELO-UNICEF, edição 2021/2024, abaixo relacionados:

I- ARTICULADORA MUNICIPAL

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

II- MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Parpineli Ferreira

III- MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ester Araújo Ferreira

IV- MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Dyessika Rayane Alves dos Santos

V- MOBILIZADORA DE ADOLESCENTE

TITULAR: Kananda Fernanda Siqueira Veras

1º SUPLENTE: Adriel Cardoso Faria

2º SUPLENTE: Isadora Veras Alvarenga

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão/TO,
ao 18 dos dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/2021 -TABOÃO/TO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 119.637 e CPF/MF 787.548.361-15, para exercer INTERINAMENTE suas funções junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

“TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS”.



Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, CPF. Nº 709.043.671-34 e CI/RG nº 381.558-2ª via SSP/TO, e Prefeitura Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 37.420.932/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, CPF. Nº 000.682.781-01 e CI/RG nº 315036 SSP/TO, doravante denominados Concedentes e Convenentes celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, para os fins que especifica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo é a execução de serviços públicos, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre os Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos, materiais e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Instrumento obedece ao disposto no art. 241 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, artigo 116 “caput” da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Municipal nº 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o Município executor e o Município beneficiado o total de horas despendidas para a execução do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços, objeto convencional, executar-se-ão no cumprimento dos programas de trabalho a serem desenvolvidos em cooperação pelos Convenentes. Os veículos, máquinas e equipamentos serão conduzidos e operados, exclusivamente, pelo Município prestador dos serviços, através de seu pessoal, cabendo as responsabilidades funcionais, sociais e civis ao Município de origem, inclusive quanto a eventuais defeitos mecânicos nos equipamentos utilizados. Os serviços, na execução dos programas de trabalho, deverão ser objeto de solicitação formal, na dependência da disponibilidade do Município Convenente à efetiva prestação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida entre os Convenentes dar-se-á através da compensação dos serviços executados em área lindeira beneficiada

por horas trabalhadas na mesma quantidade, obedecendo aos programas de trabalho previamente estabelecidos. Excepcionalmente, a contrapartida entre os Convenentes poderá se dar através da compensação por materiais aplicados em obras de construção civil, com ênfase na recuperação e manutenção de estradas não pavimentadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços públicos, de que trata o presente Convênio, pelos Municípios Convenentes, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem DIREITOS dos Municípios Convenentes:

- a) executar os serviços públicos, em atendimento aos programas de trabalho desenvolvidos, em áreas territoriais lindeiras, como objeto convencional;
- b) receber a contrapartida do Município beneficiado pela execução dos serviços, por compensação também em serviços mensuráveis na mesma quantidade;
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

Constituem OBRIGAÇÕES dos Municípios Convenentes:

- a) desenvolver, em cooperação, o programa de trabalho nas áreas lindeiras, atendendo interesses recíprocos;
- b) executar os serviços em contrapartida, observando o número de horas trabalhadas pelo Município executor, em medida de serviço.
- c) Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- d) Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Convênio;
- e) Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- f) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais e/ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissa no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será para o exercício de 2021 a 2024.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO

Qualquer dos Municípios Convenentes poderá suspender a execução do convênio quando não houver a efetiva contrapartida dos serviços executados por outros serviços mensuráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E EXTINÇÃO

- a) pela superveniência de norma legal ou ocorrência de eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável;
- b) pela rescisão, a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante notificação premonitória com antecedência de 10 (dez) dias;
- c) pela resolução por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, respondendo o inadimplente pelos danos e prejuízos causados aos demais participantes;
- d) rescisão por decisão judicial que o declare ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE promoverá a publicação de Extrato do presente Termo nos Diários Oficiais Eletrônico dos Municípios, através dos sites: <https://www.fortalezadotabocao.to.gov.br> e <https://www.riodosbois.to.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Diario-oficial/>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

Será gestor do Convênio o(a) Secretário(a) Municipal de Infra estrutura, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no presente termo, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem assim justos e de acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

TABOCÃO/TO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Mun. Tabocão

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Mun. Rio dos Bois

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 101 -TABOCÃO/TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins, para tratar sobre Convênio junto a Caixa Econômica Federal, no dia 24 de novembro de 2021.

Saída as 7h, com retorno às 18h00min do mesmo dia.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 102-TABOCÃO/TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta) reais ao Servidor Helton De Souza Ribeiro, portador do RG 382954 SSP/TO e CPF 852.949.691-49. Para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins para acompanhar o prefeito na Caixa Econômica Federal, no dia 24 de novembro de

2021.

Saída as 7h, com retorno às 18h00min do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 32963-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 103-TABOCÃO/TO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta) reais ao Servidor Helton De Souza Ribeiro, portador do RG 382954 SSP/TO e CPF 852.949.691-49. Para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins para acompanhar o prefeito na Seduc, no dia 25 de novembro de 2021.

Saída as 7h, com retorno às 17h00min do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 32963-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 104 -TABOCÃO/TO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins, para reunião com o secretário executivo da Educação, Juventude e Esportes do Estado, o senhor Fábio Pereira, sobre Transporte Escolar, no dia 25 de novembro de 2021.

Saída as 7h, com retorno às 17h00min do mesmo dia.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 045/2021/ADM/RH**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO, representada pelo Prefeito Municipal Srº. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS portador do RG 381.558 SSP/TO e CPF 709.043.671-34, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Srº DIONE ALVES GUARINO, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.328.115 Emissor SSP/TO, CPF n.º 053.992.951-55, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 045/2021 ADM/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Cláusula 2º – DA VIGÊNCIA:



Este termo de distrato entra em vigor no dia 14 de novembro de 2021;

Clausula 3º – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003.3.1.90;
Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão;

Clausula 5º – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
distratante

DIONE ALVES GUARINO
(distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 099/2021/FME/RH**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO, representada pelo Prefeito Municipal Srº. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS portador do RG 381.558 SSP/TO e CPF 709.043.671-34, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Sr.ª LUCILENE DA SILVA E SOUSA, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 709.588 Emissor SSP/TO, CPF n.º 002.564.602-80, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 086/2021 FME/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º – DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de novembro de 2021;

Clausula 3º – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003.3.1.90;
Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão;

Clausula 5º – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
distratante

LUCILENE DA SILVA E SOUSA
(distratante)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 121/2021/ADM/RH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO
CONTRATADO: WANDERSON LOPES RODRIGUES**

Objeto: Contratação do profissional, para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no sentido de atender a demanda.

Vigência: 01/11/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão

Signatários: Wagner Teixeira de Farias e Wanderson Lopes Rodrigues

Atos da Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 123/2021/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: OLACIR LOPES DOS SANTOS, inscrito no RG de Nº 14.687 SSP/TO e CPF: 880.108.481-15.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como MOTORISTA.

Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$ 3.601,33 (Três mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 29.12.361.5004.2.016

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Elda Cardoso de Carvalho Farias e Olacir Lopes dos Santos

Atos da Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 120/2021/FMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Meio Ambiente

Contratado: MARIANA SOARES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.744.213-72 Emissor SSP/TO, CPF n.º 043.974.191-24.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 25/10/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$2.456,66 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 16.18.541.5.007.2.057

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Signatários: Vanuza Santos Oliveira e Mariana Soares dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 122/2021/FMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Meio Ambiente

Contratado: JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.237.597 Emissor SSP/TO, CPF n.º 054.336.351-12.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 16/11/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 16.18.541.5.007.2.057

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Signatários: Vanuza Santos Oliveira e Jose Carlos Medeiros da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 124/2021/FMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Meio Ambiente

Contratado: GEAN RODRIGUES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 831.210 Emissor SSP/TO, CPF n.º 069.007.941-90.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 17/11/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$ 1.613,33 (Um mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 16.18.541.5.007.2.057

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Signatários: Vanuza Santos Oliveira e Gean Rodrigues da Rocha

**Diário Oficial Eletrônico**
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito**Josué Albino Cardoso**
Secretário de Administração*Editado pela Secretaria de Administração*